ESTADO DA PARAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

(RESOLUÇÃO Nº 259 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023)

VERBA INDENIZATÓRIA DE APOIO PARLAMENTAR – VIAP	
REQUERENTE	Vereador Divino Francisco Felizardo
MÊS DE REFERÊNCIA	DEZEMBRO DE 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
ITEM	**DISCRIMINAÇÃO**	**VALOR R$**
01	Prestação de serviço de assessoria e consultoria Contábil ao mandato parlamentar, que compõe a comissão de orçamento e finanças, auxiliando na elaboração do planejamento orçamentário e na execusão dos recursos, garantindo a correta prestação de contas .	3.000,00
	T O T A L	**3.000,00**

RELATÓRIO SINTÉTICO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS		
01	Valor Total da VIAP	R$ 3.000,00
02	Saldo do mês anterior	R$ 0,00
03	Valor Total da VIAP [01+02] [acumulado]	R$ 3.000,00
04	Despesas realizadas conforme comprovantes anexos, rubricados e numerados.	01
05	Valor Total das Despesas Indenizáveis [realizadas]	R$ 3.000,00
06	Saldo não utilizado acumulado para o mês seguinte	R$ 0,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para os fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicados no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução n° 259, de 06 de dezembro de 2023, assumindo, em consequência, inteira responsabilidade pela liquidação da despesa, ao passo que atesto que os serviços foram devidamente prestados e que a documentação apresentada é autêntica e legítima.

Ver. DIVINO FRANCISCO FELIZARDO
REQUERENTE